



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 897

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
JUSAIA MAIA DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

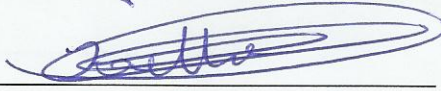


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação da “CRECHE MUNICIPAL JUSAIA MAIA DA SILVA” para “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUSAIA MAIA DA SILVA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei Municipal nº 880, de 05/06/2013.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO
DATA 19/11/13 AB
HORÁRIO 12/24
Terezinha Apª Rosa Silva
Assesora Especial
Portaria nº 002/2013

Corumbiara-RO, 11 de Novembro de 2013.


DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 0211/02 em 11/11/13

Lourdes Gonçalves
Chefe Setor de Adm. Geral
Portaria nº 159/2013